



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: [camarajr@camarajr.sp.gov.br](mailto:camarajr@camarajr.sp.gov.br)  
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP  
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

## INDICAÇÃO N° 04/2026

**Dos edis: Maicon Fernando Ribeiro e João Paulo Lucheti**

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indicam a Chefe do Poder Executivo Municipal, para nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/26, de 12/01/2026, providenciar o descongelamento imediato das vantagens dos servidores, ocorridos devido a Pandemia da Covid 19, bem como o pagamento retroativo referente ao período de suspensão e que esta correção seja aplicada também aos aposentados e pensionistas que tiver direito à revisão.

## Justificativa

Justifica-se a presente indicação, considerando que com o sancionamento da Lei Complementar nº 226/26, em 12 de janeiro de 2026, cabe agora aos municípios regulamentar por norma própria, autorizando os pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, bem como aplicar a revisão dos benefícios previdenciários que foram concedidos após 28/05/2020.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

**Maicon Fernando Ribeiro**  
Vereador

**João Paulo Lucheti**  
Vereador/Presidente